Termo de Adesão



1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Sigla: IFMG Código: 3189

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia **Endereço do site da IES:**

Endereço do site com informações para os

candidatos:

https://www.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo/

2. Cursos e vagas

Dados do Representante Legal da IES

Nome: KLEBER GONCALVES GLORIA

Dados do Responsável Institucional do Sisu Nome: VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA

DUMONT

Resumo Geral

56 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

52 cursos não participantes

2.268 vagas autorizadas no e-MEC

76 vagas ofertadas no Sisu

34 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

4 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

38 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

	GENHARIA ME		Igoririas -ivi	000	+10 00	0 010	731 0	100		
Código: 1294715 Grau: Bacharelado					Prova do Enem		P	eso	Nota mínima	
Turno: Vespertino	montral		Redação				1,00)	0,01	
Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00)	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	l	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	1	0,00
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	ı	0,00	
					Média mínima no Enem		-		0,01	
ı	PERCENTUAIS			IBG	SE.			ι	Jtiliza	do
Pretos, pardos e i	ndígenas:		53,66 %				53,66	6 %		
Pessoas com defi	ciência:		8,43 %				8,43	%		
		Quadro de vag	as ofertada	as no	o curso		1			
A0 L1 L2				L5			L6			V5021
9 2 3 2					3			1		
	nformações adicionais:									
Não informado.										

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

57870 - GEST	ÃO DA QUALII	DADE								
Código: 57870 Grau: Tecnológico					Prova do Enem		P	eso	Nota mínima	
Turno: Noturno								1,00)	0,01
Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		as	1,00)	0,00
semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00)	0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00)	0,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00)	0,00	
					Média mínima no Enem		a no	-		0,01
F	PERCENTUAIS			IB	GE			l	Jtilizac	lo
Pretos, pardos e i	ndígenas:		53,66	5 %			53,66	6 %		
Pessoas com defi	ciência:		8,43	%			8,43	%		
		Quadro de vag	as ofe	rtadas n	o curso)	•			
A0	A0 L1 L2						L6		,	V5021
8	8 2 3 1					3			1	
Informações adici	nformações adicionais:									
Não informado.										

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - ADI	1357714 - ADMINISTRAÇÃO									
Código: 1357714 Grau: Bacharelado)				Prova do Enem		P	eso	Nota mínima	
Turno: Noturno		Redaç	ão		1,00		0,01			
Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º						as da za e su ogias	as	1,00		0,00
1	semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Ciências Humanas e suas Tecnologias			0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Média mínima no Enem		-		0,01	
F	PERCENTUAIS			IB	GE			ι	Jtilizac	lo
Pretos, pardos e i	ndígenas:		53,6	66 %			53,66	8 %		
Pessoas com defi	ciência:		8,43	3 %			8,43	%		
	(Quadro de vag	as of	iertadas n	o curso)	<u> </u>			
Α0	L1	L2		L5			L6		•	V5021
9 2 3 2						3			1	
Informações adici	nformações adicionais:									
Não informado.										

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1163760 - PR	1163760 - PROCESSOS GERENCIAIS									
Código: 1163760 Grau: Tecnológico					Prova do Enem		P	eso	Nota mínima	
Turno: Noturno						ão		1,00		0,01
Periodicidade: Semestral Integralização: 5 Vagas autorizadas: 70 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00		0,00
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		anas	1,00		0,00
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00		0,00	
					Média mínima no Enem		-		0,01	
	PERCENTUAIS			IB	GE			L	Jtilizac	lo
Pretos, pardos e i	ndígenas:		53,66	%			53,66	6 %		
Pessoas com defi	ciência:		8,43 %	%			8,43			
		Quadro de vag	as ofe	rtadas n	o curso	o				
A0	A0 L1 L2			L5	L6		L6		V5021	
8 2 3 1						3		1		
Informações adic	ionais:		•							
Não informado.										

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Quadro geral de oferta de vagas

<u>wuauro</u>	gerai de i	orerta de	vayas						
Local de Of	Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)								
1294715 - E	NGENHARI <i>A</i>	A MECÂNIC	A						
A0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
9	2	3	2	3	1	20			
Total do Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS(Congonhas, MG)									
Α0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
9	2	3	2	3	1	20			
Local de Of	erta: 659410	- CAMPUS	OURO PRE	TO(Ouro Pr	eto, MG)				
57870 - GES	STÃO DA QU	JALIDADE							
A0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
8	2	3	1	3	1	18			
	Total do	Local de O	ferta: 65941	0 - CAMPUS	OURO PRETO(Ouro Pret	o, MG)			
Α0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
8	2	3	1	3	1	18			
Local de Of	erta: 107720	0 - CAMPUS	S RIBEIRÃO	DAS NEVE	S(Ribeirão das Neves, MG	i)			
1357714 - A	DMINISTRA	ÇÃO							
Α0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
9	2	3	2	3	1	20			
1163760 - P	ROCESSOS	GERENCIA	IS						
Α0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
8	2	3	1	3	1	18			
٦	Total do Loc	al de Oferta	: CAMPUS I	RIBEIRÃO D	AS NEVES(Ribeirão das N	leves, MG)			
A0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
17	4	6	3	6	2	38			
Total da IES	(IFMG) - IN	STITUTO FE	DERAL DE	EDUCAÇÃ	O, CIÊNCIA E TECNOLOGI	A DE MINAS GERAIS			
A0	L1	L2	L5	L6	V5021	Total			
34	8	12	6	12	4	76			

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V5021: Candidatos Vagas reservadas V3985:Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1077318 - Arcos (Arcos, MG)

Avenida Juscelino Kubistchek, 485 - Distrito Industrial II - Arcos -MG35588-000 - 31 2513-5148

1357715 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1071807 - Betim (Betim, MG)

Rua Itamarati, 140 - São Caetano - Betim -MG32677-564 - 31 3597-6360

1313475 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

1313476 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 146286 - CAMPUS BAMBUÍ (Bambuí, MG)

Fazenda Varginha, 1 - fazenda varginha - Bambuí -MG38900-000 - 37 3431-4966

121892 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

105662 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

5000575 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1268254 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
1191042 - ENG	ENHARIA DE COM	1PUTAÇÃO							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30						
1110412 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
116850 - FÍSIC	A								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
1419558 - MED	DICINA VETERINÁR	RIA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
103592 - ZOOT	103592 - ZOOTECNIA								
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 44						

Local de Oferta: 1046548 - CAMPUS CONGONHAS (Congonhas, MG)

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - campinho - Congonhas -MG36415-000 - 31 3731-8100

1137741 - E	1137741 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO								
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
1117788 - F	ÍSICA								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40						
1454387 - L	1454387 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30						

Local de Oferta: 30781 - CAMPUS FORMIGA (Formiga, MG)

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - São Luiz - Formiga -MG35570-000 - 37 3322-8434

1167795 - AI	OMINISTRAÇÃO							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
1167817 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO								
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40					

121890 - ENGENHARIA ELÉTRICA								
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
121888 - GEST	ÃO FINANCEIRA							
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
116820 - MATE	MÁTICA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					

Local de Oferta: 1046540 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES (Governador Valadares, MG)

Avenida Minas Gerais, 5189 - Ouro Verde - Governador Valadares -MG35057-760 - 33 3272-5407

1419672 - ENGI	ENHARIA AMBIEN	TAL E SANITÁRIA						
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
1454372 - ENGENHARIA CIVIL								
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
5000576 - ENG	ENHARIA DE PRO	DUÇÃO						
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
5000411 - GESTÃO AMBIENTAL								
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					

Local de Oferta: 1056452 - Campus Ouro Branco (Ouro Branco, MG)

Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - Ouro Branco -MG36420-000 - 31 3938-1200

	,								
1191027 - AE	1191027 - ADMINISTRAÇÃO								
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50						
1191047 - ENGENHARIA METALÚRGICA									
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50						
1404254 - PE	EDAGOGIA								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50						
1404253 - SI	1404253 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO								

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 659410 - CAMPUS OURO PRETO (Ouro Preto, MG)

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto -MG35400-000 - 31 3559-2112

97071 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO								
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36					
5000574 - FÍSICA								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					
1161643 - GAS	STRONOMIA							
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20					
113279 - GEOGRAFIA								
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40					

Local de Oferta: 1071751 - Câmpus Piumhi (Piumhi, MG)

RUA SEVERO VELOSO, 1880 - Bela Vista - Piumhi -MG37925-000 - 37 3371-5022

1313192 - ENGENHARIA CIVIL Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1077200 - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES (Ribeirão das Neves, MG)

Rua Taiobeiras, 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves -MG33858-480 - 31 3627-4038

1357714 - Al	OMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 1094442 - Campus Sabará (Sabará, MG)

Rodovia MG 262 - KM 10. s/n - Condomínio Manqueira - Sabará -MG34565-900 - -

TOGOVIA IVIO 202	14W 10, 5/11 Oonac	ominio mangacira Caban	4 W CO+000 000		
1515605 - ADMINISTRAÇÃO					
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1454543 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40		

1313968 - LOGÍSTICA					
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1156646 -	- PROCESSOS GEF	RENCIAIS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1191018 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					

Local de Oferta: 1071746 - Campus Santa Luzia (Santa Luzia, MG)

Rua Érico Veríssimo, 317 - Londrina - Santa Luzia -MG33115-390 - 31 3637-5283

1298972 - ARQUITETURA E URBANISMO					
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1298973 - DESIGN DE INTERIORES					
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1298971 - ENGENHARIA CIVIL					
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		

Local de Oferta: 33024 - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (São João Evangelista, MG)

Avenida 1º de Junho, 1043 - Centro - São João Evangelista -MG39705-000 - 33 3412-2900

Attended 1 de comme ; te le Centre Cate code E rangement in Centre cod cod cod in E con in Centre cod					
1419673 - ADMINISTRAÇÃO					
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1144914 - AGRONOMIA					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1454373 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1313307 - ENGENHARIA FLORESTAL					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40		
1142320 - MATEMÁTICA					

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000578 - SIS	TEMAS DE IN	IFORMAÇÃO		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 1109149 - IFMG / Campus Ponte Nova (Ponte Nova, MG)

Praca José Emiliano Dias, 87 - Centro - Ponte Nova -MG35430-034 - 31 3881-2630

1512308 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1097086 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ibirité (Ibirité, MG)

Rua Mato Grosso, 2 - Vista Alegre 1a Seção - Ibirité -MG32400-000 - 31 2513-5103

1457903 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bacharelado Vagas autorizadas: 40 Integral Semestral

Local de Oferta: 1082120 - Instituto Federal Minas Gerais Campus Ipatinga (Ipatinga, MG)

Rua Maria Silva, 125 - Veneza - Ipatinga -MG35164-261 - 31 3829-8615

1404409 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1073236 - Itabirito (Itabirito, MG)

Rua José Benedito, 139 - Santa Efigênia - Itabirito -MG35450-000 - 31 3561-1269

1327614 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes

documentos para a matrícula: a) Uma foto recente 3x4; b) CPF próprio; c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação. d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos. e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para Cursos de Graduação. f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, anexar a Declaração de Conclusão do Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino Médio, ou equivalente, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada. Toda a documentação referente às ações afirmativas e documentação exigida conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, deverá ser anexada ao Sistema de matrículas do IFMG, juntamente com a documentação básica: link: matricula.ifmg.edu.br Os candidatos às vagas A0-Ampla concorrência deverão anexar toda esta documentação básica solicitada para a matrícula.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a)Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NAO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, guando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3.

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, guando for o caso; 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Todas as declarações e anexos necessários para efetivação da matrícula estão disponíveis na página do Processo Seletivo do IFMG.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a)Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; d) DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA) 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL 2.1 Cópia

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício. 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, guando for o caso: 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. Observação: Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial devidamente preenchido. As declarações, anexos e termos de comprovação necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do Processo Seletivo do IFMG.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a)Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: As declarações e anexos necessários para o ato de matrícula estão disponíveis na página do Processo Seletivo do IFMG.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a)Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Médio em escola particular. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 dias uteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada; b) DECLARAÇÃO DE EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA); c) DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS; Observação: Todos os candidatos devem anexar o Formulário de autodeclaração étnico - racial devidamente preenchido. As declarações necessárias para o ato de matrícula estão disponíveis na página do Processo Seletivo do IFMG.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V5021 - Candidatos Vagas reservadas V3985:Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012). Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula: a) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A. b) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999): I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual cequeira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; V - deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências. c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida. d) Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, e)

Autenticidade: 92949C383FD64A39E382A3B759EC56E176A869B7

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo. Todas as declarações e anexos estão disponíveis na página do Processo Seletivo do IFMG.

5. Condições Essenciais

- 5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;
 - XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por VILMA MARCIA GONCALVES OLIVEIRA DUMONT, CPF nº. 490.******-34.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 05/07/2021, às 20h00.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).